

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 23 /2014-L

Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) às referências de vencimentos e salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

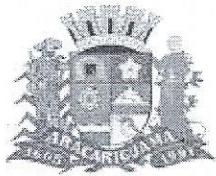
JUSTIFICATIVA

Considerando que o objetivo desse projeto é dar continuidade ao pagamento do abono pecuniário aos servidores municipais desta Egrégia Casa de Leis, salientando que esta medida está em conformidade ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana – Constituição Federal, art. 1º, inciso III.

Considerando que a propositura é de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora deste Poder, conforme estabelece o art. 60, II, da Lei Orgânica Municipal, estando em harmonia com os preceitos constitucionais e legais que regem a despesa pública.

Considerando, finalmente que a propositura consubstancia medida altamente meritória, eis que estende ao Quadro deste Legislativo benefício concedido aos servidores do Executivo Municipal.

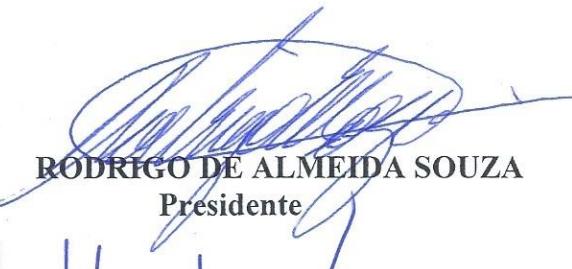
9/12/14
Lide
C.M. ARAÇARIGUAMA SP
PROTÓCOLO N.º 349
EM: 09/12/14 HORAS
ASS.: Kelly

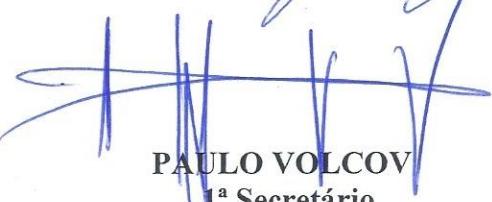


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2014,


RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente


PAULO VOLCOV
1^a Secretário


MOACYR GODOY
Vice-Presidente


GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
2^a Secretário